



## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.056, de 09 de fevereiro de 1994.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS NECESSÁRIAS AO ALARGAMENTO DA RUA CURITIBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por ser necessária ao alargamento da Rua Curitiba, uma área de terras, sem benfeitorias, de propriedade de José Bernardo Reckers e Outros, medindo 233,00m na frente, em linha irregular; 233,00m nos fundos; 1,80m de profundidade no lado Norte; perfazendo a área total de 683,80m<sup>2</sup>, e cujas confrontações são as seguintes: frente Oeste, com a Rua Curitiba; fundos Leste, com a propriedade de José Bernardo Reckers e Outros e lado Norte, com a Rua Curitiba. Quarteirão indefinido.

ARTIGO 2º - É declarada de urgência, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º, deste Decreto, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21/06/41.

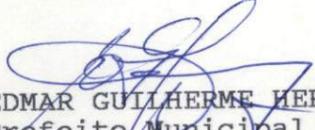
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



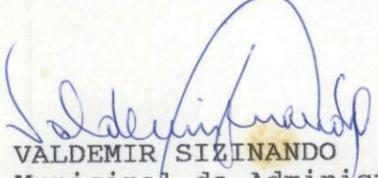
## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 1994.

  
Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul, RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
VALDEMIR SIZINANDO  
Secretário Municipal da Administração